



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Manoel de Sousa, 215 - Parque Genezaré
Shopping – Pátio Itaitinga/CE - Térreo / Itaitinga – CE.
Cep.: 61.881-263 E-mail: cmas@itaitinga.ce.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – CMAS – Nº 01/2025

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE ITAITINGA/CE, DIVULGA O PROCESSO DE ELEIÇÃO DE MEMBROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL AO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/CE – GESTÃO 2025 – 2027.

Em conformidade com a Lei Federal Nº 8.742 de 13 de Dezembro de 1993 e Lei Municipal Nº 089/95 de Dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 614/2018 de 27 de agosto de 2018, torna público o presente edital que estabelece os procedimentos para o processo de escolha dos Conselheiros representantes da Sociedade Civil que irão compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS para o mandato de 02 (dois) anos.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O CMAS convoca as entidades da sociedade civil para compor o quadro de membros, com mandato previsto para o período de 2025 a 2027. Este segmento será constituído por 06 (seis) membros titulares e seus respectivos suplentes, eleitos de acordo com as regras e procedimentos a seguir descritos.
- 1.2. Considera-se entidade da Sociedade Civil com perfil para a referida composição aquela que de forma permanente, planejada e gratuita, presta atendimento, assessoramento e/ou atua na defesa e garantia de direitos dos usuários do Sistema Único de Assistência Social - SUAS há, no mínimo, 02 (dois) anos.
- 1.3. Os resultados, avisos sobre possíveis prorrogações e demais informações referentes ao processo de eleição das entidades da sociedade civil para compor o CMAS - gestão 2025-2027 - serão divulgados por meio de Resolução deste Conselho.
- 1.4. O Ministério Público Municipal será informado sobre a eleição e convidado a exercer seu controle de legalidade.
- 1.5. As entidades interessadas em participar da eleição deverão realizar a inscrição conforme os termos deste Edital.

2. DA COMISSÃO ELEITORAL

- 2.1. O processo de escolha das Entidades Representantes da Sociedade Civil será coordenado por uma Comissão Eleitoral, à qual compete:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – CMAS – Nº 01/2025

- a) Coordenar e fiscalizar todas as atividades relacionadas ao processo eleitoral estabelecido por este Edital;
- b) Analisar e decidir sobre o deferimento ou indeferimento dos pedidos de inscrição no processo eleitoral, de acordo com as disposições deste Edital;
- c) Decidir sobre os recursos e impugnações referentes ao processo eleitoral;
- d) Verificar o cumprimento dos regulamentos deste Edital por parte das entidades votantes e candidatas;
- e) Indicar os nomes para a composição da Mesa Diretora do Fórum de Eleição;
- f) Ordenar, instruir, acompanhar, apurar e proclamar o resultado do pleito;
- g) Apreciar e resolver os casos omissos neste Edital.

3. DO PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL DAS INSCRIÇÕES.

3.1. As entidades interessadas em participar da eleição, seja como candidatas ou como eleitoras, deverão encaminhar o requerimento de inscrição, juntamente com os anexos e documentos solicitados, no período de 05 a 09 de maio de 2025. A inscrição deverá ser protocolada presencialmente na Casa dos Conselhos, situada na Rua Manoel de Sousa, nº 215 – Parque Genezaré – Shopping – Pátio Itaitinga/CE - Térreo, das 08 h às 12 h. E, das 13 h às 17 h.

3.1.1. Cópias do requerimento de inscrição estarão disponíveis na recepção da Casa dos Conselhos e compõem o Anexo I deste Edital.

3.1.2. Somente serão consideradas válidas as inscrições formalizadas dentro do prazo estabelecido e em conformidade com os requisitos previstos neste Edital.

3.2. As entidades interessadas deverão ser pessoas jurídicas não governamentais, sem fins lucrativos, e deverão comprovar, no mínimo, 02(dois) anos de atividade legal no município de Itaitinga até a data do pleito.

4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO

4.1. No ato da inscrição, o representante da entidade candidata deverá apresentar e protocolar, junto ao recebedor na Casa dos Conselhos, os seguintes documentos:

I – Requerimento de inscrição para participar da eleição do CMAS, assinado pelo responsável Lei Federal Nº 8.742 de 13 de Dezembro de 1993 e Lei Municipal Nº 089/95 de Dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 614/2018 de 27 de agosto de 2018 legal da entidade (Anexo I);

II – Cópia da ata da eleição da atual diretoria;

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – CMAS – Nº 01/2025

III – Cópia do Estatuto Social da entidade;

IV – Formulário de indicação de 02 (dois) representantes para votação no Fórum de Eleição (Anexo II);

V – Declaração de que a entidade é eleitora e candidata a compor o CMAS (Anexo III);

VI – Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), válido e atualizado, da entidade candidata;

VII – Cópia do RG e CPF do responsável legal da entidade.

4.2. As entidades aptas exclusivamente a votarem deverão apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

I – Requerimento de inscrição para participar da eleição do CMAS, assinado pelo responsável legal da entidade (Anexo I);

II – Formulário de indicação de 02 (dois) representantes para votação no Fórum de Eleição (Anexo II);

III – Declaração de que a entidade é exclusivamente eleitora (Anexo III).

4.2.1. Será considerada apta para votação a entidade inscrita no CNPJ e atuante há, no mínimo, 01(um) ano, até a data do pleito.

4.3. Não será permitido que uma mesma pessoa represente mais de uma entidade durante o Fórum de Eleição.

4.4. Caso compareçam outros representantes das entidades, além daqueles delegados para votação, esses estarão na condição de observadores, com direito apenas a voz. O mesmo se aplica aos representantes das entidades cujas inscrições tenham sido indeferidas.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1. A conferência e análise dos documentos especificados serão realizadas pela Comissão Eleitoral. Verificada a regularidade da documentação apresentada, a inscrição será confirmada.

5.2. Será considerada habilitada a entidade da Sociedade Civil organizada que cumprir integralmente as disposições deste Edital.

5.2.1. O resultado da habilitação será divulgado pela Comissão Eleitoral e publicado no dia 15 de maio na sede da Casa dos Conselhos, durante o horário de expediente, permanecendo disponível até o dia da eleição.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – CMAS – Nº 01/2025

5.2.2. Os interessados poderão apresentar pedido de reconsideração sobre o resultado da habilitação à Comissão Eleitoral, tanto para deferimento quanto para impugnação da candidatura, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas corridas, a contar da publicação oficial do resultado.

5.3. O resultado final da habilitação, após a análise dos pedidos de reconsideração, será divulgado pela Comissão Eleitoral e publicado no dia 20 de maio de 2025.

6. DO FÓRUM DE ELEIÇÃO

6.1. O Fórum de Eleição ocorrerá no dia 22 de maio de 2025, com início previsto para as 09 h, na Casa do Cidadão. Situada na Rua João Ferreira Viana, 325 - Centro / Itaitinga (ao lado da Caixa Econômica Federal). A Comissão Eleitoral e os membros do CMAS serão responsáveis pela organização.

6.2. As entidades da Sociedade Civil organizadas, habilitadas como candidatas ao Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Itaitinga/CE, conforme a Lei Federal nº 8.742 de 13 de Dezembro de 1993 e Lei Municipal Nº 089/95 de Dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 614/2018 de 27 de agosto de 2018, concorrerão durante o Fórum de Eleição. O evento será aberto ao público, que participará na condição de observador.

6.3. Compete à Comissão Eleitoral coordenar as atividades do Fórum de Eleição, que seguirá as seguintes etapas:

I – Abertura da sessão;

II – Apresentação das entidades candidatas;

III – Votação nas entidades candidatas ao CMAS;

IV – Apuração dos votos pela Comissão Eleitoral;

V – Apresentação dos resultados, preenchimento do mapa final de apuração dos votos e lavratura da ata correspondente;

VI – Proclamação das entidades eleitas.

6.4. O término do Fórum de Eleição está previsto para as 12 h, podendo ser encerrado a qualquer momento, desde que todas as entidades habilitadas tenham votado ou justificado sua ausência junto à Comissão Eleitoral.

7. DO PROCESSO DE VOTAÇÃO

7.1. O processo de votação será realizado por meio de voto secreto, em cédula que identificará os nomes das entidades aptas ao processo eleitoral, conforme o item 5.2 deste Edital.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – CMAS – Nº 01/2025

7.2. Terão direito ao voto apenas os representantes indicados pelas entidades devidamente habilitadas como eleitoras, mediante apresentação de documento com foto.

7.2.1. Os nomes dos representantes aptos à votação constarão em um formulário de registro de presença, que deverá ser assinado por eles no momento da apresentação para votação e anexado à Ata do resultado final.

7.2.2. O direito de voto é intransferível, sendo delegado exclusivamente ao representante indicado pela entidade.

7.3. Cada eleitor deverá preencher apenas 01(uma) cédula eleitoral, podendo votar em até 02(duas) entidades. Será considerada nula a cédula que contenha mais de 02 (dois) votos ou apresente rasuras que impossibilitem a identificação da entidade votada. Após o preenchimento, a cédula deverá ser depositada na urna eleitoral.

7.4. Concluída a etapa de preenchimento e depósito das cédulas, a Mesa Diretora fará a conferência, leitura e contagem dos votos.

7.5. Serão consideradas eleitas as 06 (seis) entidades mais votadas.

7.6. Em caso de empate entre as entidades, será eleita aquela com maior tempo de atuação na área.

7.7. Ao final do Fórum de Eleição, a Comissão Eleitoral divulgará o mapa final da apuração dos votos, bem como a Ata de Eleição com o resultado do certame, que deverá ser assinada pelos presentes.

7.8. As entidades eleitas terão o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar, por meio de ofício, as indicações dos nomes de seus membros titulares e suplentes.

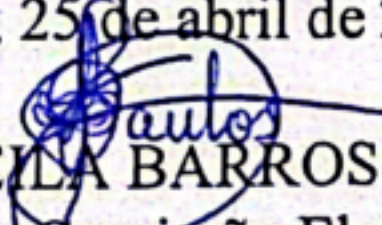
8. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA ELEIÇÃO

8.1. O resultado final da votação será homologado e divulgado por Resolução do CMAS até o dia 28 de maio de 2025, sendo encaminhado ao gabinete do Prefeito para publicação no Diário Oficial.

9. CALENDÁRIO DO PROCESSO ELEITORAL – CMAS – 2025-2027

DATA	ATIVIDADES
05 a 09 de maio 2025	Período de inscrição das entidades
15 de maio de 2025	Publicação das entidades aptas e relação das entidades indeferidas
20 de maio de 2025	Publicação final das entidades aptas
22 de maio de 2025	Fórum Eleitoral
28 de maio de 2025	Publicação final das entidades eleitas

Itaitinga/CE, 25 de abril de 2025


SABINA LEILA BARROS DOS SANTOS
Presidente da Comissão Eleitoral